



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### **PROJETO DE LEI Nº 38/2025**

Dispõe sobre a implantação do “Espaço Motoboy” no município de Santa Bárbara d’Oeste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d’Oeste decreta:

**Art. 1º** - Poderá o Executivo Municipal implantar o “Espaço Motoboy”, no município de Santa Bárbara d’Oeste.

**Art. 2º** - Os locais serão indicados pelo Poder Executivo, conforme necessidade de cada região.

**Art. 3º** - Entende-se por “Espaço Motoboy” um local/ponto estratégico com o intuito exclusivo para a parada de motoboys enquanto aguardam suas entregas, dando mais comodidade e segurança aos profissionais.

**Parágrafo único:** O espaço deverá ser utilizado por motoboys em período de trabalho, com fins de permitir que eles, dentre outras coisas, descansem, se protejam das chuvas, carreguem o celular e usem o banheiro.

**Art. 4º** - O poder executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber, no prazo de 90 dias.

**Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições contrárias a esta lei.

**Art. 6º** - Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de abril de 2025.

**ELTON APARECIDO CESARETTI  
“TIKINHO TK”  
-vereador-**



# Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### Exposição de Motivos

Submetemos para aprovação dessa egrégia Casa de Leis o presente Projeto, que tem por objetivo implantar o “Espaço Motoboy”, nas sub-regiões do município de Santa Bárbara d’Oeste.

O presente projeto de lei, visa criar um ponto de apoio em locais estratégicos das regiões, com o intuito exclusivo para a parada de motoboys enquanto aguardam suas entregas, dando mais comodidade e segurança aos mesmos.

A implantação dos referidos espaços irá beneficiar dezenas de profissionais da área, uma vez que será um local de apoio e suporte para todos que fazem uso de motos para trabalhar e se locomover. O espaço motoboy irá permitir que esses usuários descansem, se protejam das chuvas, carreguem o celular, usem o banheiro entre vários outros benefícios.

Sendo assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos este Projeto de Lei Legislativo e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 02 de abril de 2025.

**ELTON APARECIDO CESARETTI  
“TIKINHO TK”  
-vereador-**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link:  
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=G0K27B37063WEV1X>, ou vá até o site  
<http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: G0K2-7B37-063W-EV1X**

